

EDITAL DE LEILÃO COORPORATIVO

- Comitente Vendedor: VOTORANTIM CIMENTOS S/A, inscrita no CNPJ/MF 01.637.895/0001-32
- Data e Horário do leilão: 10 de maio de 2023 – 15h00

CONDIÇÕES DE VENDA, PAGAMENTO E RETIRADA LEILÃO ONLINE

LEILOEIRO: Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi - JUCESP nº 950
DATA E HORÁRIO: 10 de maio de 2023 – 15h00
ENDEREÇO: https://bomvalor.com.br/
VENDEDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Não
EMPRESA RESPONSÁVEL PELA PLATAFORMA DO LEILÃO: BOM VALOR TECNOLOGIA S.A.
GARANTIA: Os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA
CONDIÇÃO ESPECIAL PARA OFERTAR LANCES: Não há
LICENÇAS: Não há
VISITAÇÃO: Agendar com a equipe da Bomvalor
CAUÇÃO PARTICIPANTE PREGÃO PRESENCIAL: Não há pregão presencial, somente <i>online</i> .
CAUÇÃO PARTICIPANTE INTERNET: Não
PRAZO DE ANÁLISE DOS LANCES CONDICIONAIS: Em até 10 dias úteis após a data do encerramento do leilão
COMISSÕES E ENCARGOS: <ul style="list-style-type: none">Leiloeiro: 5%;Plataforma de leilão (BOM VALOR TECNOLOGIA S.A - CNPJ 35.450.445/0001-58): 2%;Encargos de Administração: – conforme Edital do Leilão abaixo
PRAZO DE PAGAMENTO: 24 horas após o recebimento do e-mail informando que foi o vencedor / liberação do lance condicional
LOTES COM PAGAMENTO ATRAVÉS DE FINANCIAMENTO: Não
DOCUMENTO FISCAL EMITIDO PELO VENDEDOR: Nota Fiscal
EXPORTAÇÃO: Não há
DOCUMENTAÇÃO/ CONDIÇÃO/ EQUIPAMENTO ESPECIAL PARA RETIRADA: Conforme Edital do Leilão Abaixo
LIBERAÇÃO DO LOTE: a partir do 15º (décimo quinto) dia útil após o efetivo pagamento do lote arrematado.
PROCURAÇÃO PARA RETIRADA DOS BENS POR TERCEIROS: Procuração Particular com firma reconhecida
CUSTOS DE REMOÇÃO E/OU ESTADIA: Sim (verificar no Edital abaixo)
ATRASO NA RETIRADA - VALORES DE GUARDA DOS BENS ARREMATADOS NÃO RETIRADOS NO PRAZO DE RETIRADA: 1% ao dia do valor do bem arrematado, no período máximo de 10 dias corridos. Mais informações no Edital abaixo.
VEÍCULOS COM DÉBITOS ANTERIORES À DATA DO LEILÃO - RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO: Vendedor(a).
TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS: Regras definidas pelo vendedor no Edital do Leilão abaixo
RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DAS DESPESAS DE TRANSFERÊNCIA: Comprador
INADIMPLÊNCIA/ DESISTÊNCIA: O Arrematante deverá pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ao Leiloeiro, além de multa ao COMITENTE VENDEDOR(A), no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate.

Formas de participação:

1. O leilão será realizado em tempo real pela *internet*. Os interessados em participar do leilão deverão realizar seu cadastro no site: <https://bomvalor.com.br/> aceitando os termos de condições. Aqueles que já forem cadastrados no site não precisarão de novo cadastro.

2. Visitação

Agendar com a equipe da **Bomvalor** através dos contatos abaixo: [Mercado Bomvalor](#)

WhatsApp: (11) 9 1018-4261

E-mail: contato@bomvalor.com.br

3. O arrematante DECLARA no ato da compra que promoveu todos os exames e vistorias do lote, de acordo com o dia, hora e local determinados acima, e ACEITA adquiri-los, isentando a VENDEDORA, a **Bomvalor** e o Leiloeiro Oficial de qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos, ocultos ou não, renunciando a qualquer direito ou ação.

Arrematação:

4. O leilão online será aberto para receber lances pela internet antecipadamente e será presidido pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi – JUCESP nº 950, na plataforma eletrônica <https://bomvalor.com.br/> e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão, será divulgado simultaneamente, de forma não-exclusiva e em suas respectivas praças de atuação, pelos Leiloeiros Públicos Oficiais integrantes da rede Bomvalor, todos devidamente credenciados nas suas relativas Juntas Comerciais.

5. A “rodada final” do leilão terá início na data informada no início deste Edital, sendo que todos os lances recebidos têm igualdade de condições. Assim, o interessado deve acompanhar o encerramento do leilão pela internet a fim de poder defender o seu lance até o final do pregão.

6. Os bens serão vendidos em lotes a quem maior lance oferecer, **reservando-se as EMPRESAS VENDEDORAS o direito de não liberarem o bem se não for alcançado o preço mínimo de venda estabelecido, que não é o do lance inicial.**

7. Todos os lances inseridos no site pelos interessados cadastrados poderão ser visualizados através da “Sala de Disputa”.

8. O leiloeiro, a **Bomvalor** e o COMITENTE VENDEDOR(A) poderão separar, reunir ou retirar qualquer lote do Leilão a seu critério.

10. O status ENCERRADO não assegura que o lote foi vendido, cabendo esta decisão exclusivamente ao COMITENTE 1VENDEDOR(A)

Venda Condicional:

11. O LEILÃO SERÁ ABERTO NA INTERNET PELO “LANÇE INICIAL” QUE, EM REGRA, TRATA-SE DE VALOR INFERIOR AO PREÇO MÍNIMO DE VENDA. CASO O LANÇE OFERTADO NÃO ALCANCE O PREÇO MÍNIMO DE VENDA, ESTE SERÁ CONSIDERADO COMO VENDA CONDICIONAL, E CABERÁ À COMITENTE VENDEDORA ACEITAR OU NÃO A OFERTA RECEBIDA.

12. A decisão de venda, no caso de venda condicionada à aceitação posterior do COMITENTE VENDEDOR(A), será em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, não havendo condições de liberação antes desse prazo.

13. Aceita a oferta condicional, será encaminhado para o arrematante e-mail de liberação, juntamente com os dados bancários para pagamento.

14. Adicionalmente ao valor da arrematação, da comissão do Leiloeiro Oficial e da remuneração da **Bomvalor**, os arrematantes deverão pagar encargos de administração do sistema *online*, conforme segue abaixo:

PAGAMENTOS:

- **COMISSÃO LEGAL DO LEILOEIRO** – 5% sobre o valor da arrematação
- **REMUNERAÇÃO DA PLATAFORMA DE LEILÃO** (BOM VALOR TECNOLOGIA S.A - CNPJ 35.450.445/0001-58) – 2% sobre o valor da arrematação;
- **ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO:**

Faixa de Valores de Arrematação Por Lote:	Valores Por Lote:
Até R\$ 499,00	R\$ 50,00
De R\$ 500,00 até R\$ 999,99	R\$ 100,00
De R\$ 1.000,00 até R\$ 1.999,99	R\$ 150,00
De R\$ 2.000,00 até R\$ 2.999,99	R\$ 200,00
De R\$ 3.000,00 até R\$ 3.999,99	R\$ 250,00
De R\$ 4.000,00 até R\$ 4.999,99	R\$ 300,00
De R\$ 5.000,00 até R\$ 5.999,99	R\$ 350,00
De R\$ 6.000,00 até R\$ 6.999,99	R\$ 400,00
De R\$ 7.000,00 até R\$ 7.999,99	R\$ 450,00
De R\$ 8.000,00 até R\$ 8.999,99	R\$ 500,00
De R\$ 9.000,00 até R\$ 14.999,99	R\$ 600,00
De R\$ 15.000,00 até R\$ 19.999,99	R\$ 750,00
De R\$ 20.000,00 até R\$ 29.999,99	R\$ 1.000,00
De R\$ 30.000,00 até R\$ 39.999,99	R\$ 1.500,00
De R\$ 40.000,00 até R\$ 49.999,99	R\$ 2.000,00
De R\$ 50.000,00 até R\$ 99.999,99	R\$ 2.500,00
De R\$ 100.000,00 até R\$ 499.999,99	R\$ 5.000,00
Acima de R\$ 500.000,00	R\$ 10.000,00

Obs.1: A comissão devida ao Leiloeiro Oficial e as remunerações devidas à Bomvalor - eventuais comissões e encargos acima descritos - não estão inclusas no valor do lance.

Obs.2: Os serviços da **Bomvalor** restringem-se à divulgação dos leilões apregoados pelo Leiloeiro Oficial, nos termos da lei, fornecendo meio de participação online e/ou presencial aos interessados, conforme contrato de adesão dos usuários ao site <https://bomvalor.com.br/>.

15. Após a arrematação o comprador *online* receberá um e-mail enviado pelo Leiloeiro Oficial informando-o que ele foi o vencedor, e indicando os dados para pagamento dos valores de arrematação, comissão do Leiloeiro e taxas administrativas. **O prazo máximo dos pagamentos para os compradores online será de 24 (vinte e quatro) horas a partir do envio do e-mail.**

Condições específicas de lotes compostos por veículos:

16. No ato da retirada da nota de venda (após cumprir com todos os pagamentos), o arrematante deverá apresentar cópia simples dos documentos, eventualmente podendo ser solicitado as cópias autenticadas conforme Detran de origem abaixo indicados:

- Pessoa Física: cópia de Cédula de Identidade (RG); CPF, carteira nacional de habilitação (CNH);
- Pessoa Jurídica: cópia do Cartão CNPJ, contrato Social (última alteração), cédula de identidade (RG) do representante legal da empresa, carteira nacional de habilitação (CNH do representante legal da empresa), comprovante de endereço em nome da empresa ou representante legal e preenchimento.

17. Todos os veículos obrigatoriamente serão transferidos aos respectivos arrematantes, mediante o pagamento do preço de arrematação, comissão do leiloeiro, taxas e honorários de transferência e eventuais outras taxas e/ou débitos exigidos pelos órgãos públicos respectivos, que se façam necessárias.

18. Caso seja necessário manutenção no ativo, a mesma deve ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a partir da data de preenchimento do CRV.

19. A inspeção veicular exigida para transferência será de responsabilidade e ônus exclusivo do arrematante.

20. Será de inteira responsabilidade do arrematante o pagamento de despesas com licenciamento, DPVAT (seguro obrigatório), impostos (inclusive IPVA), vistorias, laudos, multa de averbação, desbloqueios diversos, regularização de motor e outras necessárias à transferência.

21. Toda e qualquer regularização sobre o veículo, incluindo eventual necessidade renumeração de chassi/motor, as despesas de substituição e regularização junto aos órgãos competentes ficarão por conta e risco do arrematante.

22. Serão de responsabilidade do COMITENTE VENDEDOR(A) eventuais débitos de multas sobre o bem até a data do leilão.

23. A transferência dos veículos, bem como os custos decorrentes desta, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo que a documentação do veículo será entregue ao arrematante diretamente pela empresa vendedora em aproximadamente 60 (sessenta) dias após a data do leilão.

24. As despesas e outros encargos decorrentes da venda, carregamento e transporte serão de inteira responsabilidade do comprador, assim como qualquer custo/despesa que porventura venha a surgir após a data de realização do leilão, incluindo multas de qualquer natureza, em especial multa de averbação.

25. Caso o comprador não conclua a transferência do veículo no prazo estipulado por lei, deverá assumir os pontos de infração em sua habilitação, bem como o valor da multa de averbação. Após esse prazo será pedido o bloqueio do veículo que não estiver com a transferência regularizada.

26. Nos estados em que vigora a exigência de vistoria do veículo anterior à transferência, o arrematante deverá providenciar a transferência no prazo máximo de 30 dias.

27. Eventuais custos com a obrigatoriedade de troca de placas serão de responsabilidade exclusiva do arrematante.

28. A retirada do veículo somente será realizada após a efetivação do comunicado de venda, conforme procedimentos e prazos abaixo:

- I. O COMITENTE VENDEDOR(A) envia o KIT documental ao arrematante para assinatura e reconhecimento de firma do CRV;
- II. O arrematante envia cópia autenticada do CRV e termo jurídico à Gestão de Frotas, via Sedex, somente após confirmação;
- III. O COMITENTE VENDEDOR(A) irá realizar a comunicação de venda junto ao Detran.
- IV. O arrematante realiza agendamento junto ao COMITENTE VENDEDOR(A), via Leiloeiro Oficial e BOMVALOR, para retirada do ativo

29. **SUCATAS** - Veículos vendidos como sucata, os quais a documentação foi baixada junto ao Detran, sendo passíveis tão somente para reutilização de peças e que não apresentem irregularidades ou adulterações, atenção: compradores de sucatas com sede onde já se encontra em vigor a nova resolução nº 530/15 Contran, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos para estes estados, a compra só poderá ser efetuada por empresas devidamente cadastradas no Detran. É de responsabilidade do arrematante compras que não atender às normas do Contran respondendo judicialmente pela omissão e não entrega do cadastro (lei federal nº 12.977).

Impostos:

30. Nas operações interestaduais de sucata o ICMS devido será pago integralmente pelo arrematante, calculado pela alíquota do estado de destino do material.

Estado de conservação dos Bens:

31. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia ou revisão, inclusive quanto a peças que porventura não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do arrematante, isentando assim o COMITENTE VENDEDOR(A), o Leiloeiro, e a **Bomvalor**, de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visita dos bens. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida ao arrematante de vistoriar o bem, isentando o COMITENTE VENDEDOR(A), o Leiloeiro e a **Bomvalor** de quaisquer responsabilidades.

32. O Leiloeiro Oficial e a **Bomvalor** não garantem a regularidade mecânica, elétrica, eletrônica ou hidráulica dos bens ofertados no evento, bem como de suas peças, estruturas e componentes.

33. Serão de responsabilidade do comprador todas as despesas decorrentes da eventual necessidade de troca de partes e peças dos bens ofertados no evento ou sua regularização junto aos órgãos competentes.

34. O Leiloeiro e a **Bomvalor** são meros mandatários, de modo que o Arrematante expressamente os exime de eventuais responsabilidades, por vícios ou defeitos nos bens alienados (de qualquer natureza), como também indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.

Retirada dos lotes:

35. Caberá ao(s) ARREMATANTE(s) providenciar todas as medidas necessárias para transferência, registro, desmontagem, carregamento e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo, exclusivamente, por conta deste as despesas e os custos relativos.

36. A retirada dos lotes somente poderá ser feita após a emissão da nota fiscal de venda pelo COMITENTE VENDEDOR(A), que está prevista para ocorrer a partir do 15º (décimo quinto) dia útil após o efetivo pagamento do lote arrematado e envio do respectivo comprovante (exceto veículos), das 9:00 às 16:00h, mediante prévio e obrigatório agendamento realizado diretamente com o COMITENTE VENDEDOR(A).

37. A não retirada do bem arrematado, no período determinado, implicará ao arrematante multa diária de 10% (dez por cento) sobre o valor do lote arrematado, no período máximo de 05 dias corridos. Findo este prazo, acarretará a perda de qualquer direito sobre o bem podendo a empresa dar a ele o destino que lhe convier, sem a devolução dos valores pagos.

39. A retirada do lote só poderá ser feita pelo arrematante, ou terceiro por ele devidamente indicado, por procuração, após a comprovação do pagamento, em caso de venda online, e contra apresentação da nota e venda em leilão fornecida pelo leiloeiro. A nota fiscal será fornecida pelo COMITENTE VENDEDOR(A) no ato da retirada do lote.

40. No ato da retirada dos lotes arrematados, deverá o arrematante, ou terceiro por ele devidamente indicado, conferir se o bem corresponde ao que foi arrematado e, em caso de dúvida, deixá-los no local para providências necessárias à sua resolução.

41. Sendo os bens arrematados retirados da posse do COMITENTE VENDEDOR(A), não serão aceitas quaisquer reclamações posteriores sobre o seu estado de conservação, funcionamento ou eventual divergência descritiva, ficando o COMITENTE VENDEDOR(A), o Leiloeiro e a **Bomvalor** isentos de qualquer responsabilidade.

42. Os lotes deverão ser retirados, preferencialmente, em sua totalidade, podendo ocorrer de forma fracionada nos casos de impossibilidade da retirada integral.

43. Para o carregamento do lote o comprador deverá trazer os equipamentos de proteção, segurança e movimentação necessários, e não poderá contar com ajuda para carregamento do seu lote, não sendo permitido que funcionários do COMITENTE VENDEDOR(A) façam esse serviço.

44. Para desmontagem dos lotes, o Arrematante deverá utilizar profissionais qualificados e legalmente habilitados para execução dos serviços. O acesso às dependências da EMPRESA VENDEDORA para desmontagem dos lotes somente será permitido após apresentação de toda documentação exigida pelas políticas internas do COMITENTE VENDEDOR(A).

45. O Arrematante responsabiliza-se pela segurança de seu pessoal, fornecendo-lhes todo o equipamento necessário, com observância das normas técnicas e de segurança pertinentes ao trabalho de carregamento e transporte.

46. O comprador se responsabiliza pelo cumprimento das normas de segurança, inclusive da Norma Regulamentadora nº 12 do MTE.

Sanções:

47. O não-pagamento do preço nas condições dos Itens 14 e 15 do presente Edital sujeitará ao arrematante o cancelamento do cadastramento junto ao site <https://bomvalor.com.br/>, não sendo mais permitida sua participação nos leilões via *online*, e o cancelamento da venda.

48. Em caso de desistência ou inadimplemento, o Arrematante deverá pagar 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance ao Leiloeiro Oficial, além de multa ao COMITENTE VENDEDOR(A), no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, a critério exclusivo deste.

Condições gerais:

49. DA IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE DO LANCE: Os lances ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

50. As fotos apresentadas nos lotes são meramente ilustrativas, devendo em caso de conflito entre esta e a descrição do lote, ser considerada a segunda.

Os casos omissos serão regidos pela legislação brasileira pertinente.